

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 1399/2003, QUE “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Emenda Modificativa  
(Da Sra. MARINHA RAUPP).**

**Modificar o Art 12º**

Art. 12 – O poder público promoverá cursos profissionalizantes, de forma a qualificar e integrar mulheres, que deixaram de estudar e/ou se afastaram por motivos diversos, do mercado de trabalho.

**JUSTIFICAÇÃO**

Entendemos por questões técnicas ser desnecessária a expressão “ no mundo “ constantes na parte final do art. retromencionado.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

Deputada MARINHA RAUPP  
PMDB/RONDÔNIA  
1º VICE-PRESIDENTA